Edital de Convocação para o processo eleitoral da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, situada na Av. Carneiro Leão, 825, Zona 04, Maringá – PR, CEP: 87014-010, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Emílio José Montero Arruda Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, alínea "a", do Estatuto Social, CONVOCA os associados para participarem do processo eleitoral para o cargo de Diretor-Presidente da ANPAD para o triênio 2027-2029 (mandato de 01/01/2027 a 31/12/2029), a ser realizado em Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, no período de 26 a 27 de novembro de 2026, na forma estabelecida na Assembleia Geral Extraordinária da ANPAD, realizada em 03 de novembro de 2026, e neste Edital de Convocação.

1. A eleição e os atos da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição ocorrerão em formato remoto e por sistema digital à distância, nos termos do Estatuto Social.
2. Estão aptos a votar todos os Programas Membros Efetivos detentores de tal direito, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à ANPAD.
3. Serão aceitas candidaturas de docentes vinculados a programas filiados à ANPAD e que estejam em dia com suas obrigações junto à ANPAD na data da inscrição da candidatura. Deverá ser apresentada carta de apoio do programa de origem do candidato, manifestando apoio exclusivamente a um único candidato ao cargo de Diretor-Presidente. O candidato deverá estar vinculado a programa distinto daqueles representados pelos outros quatro integrantes eleitos da Diretoria Executiva para o triênio 2027-2029.
4. O(a) candidato(a) deve ser **Bolsista de Produtividade ou de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq** em vigência, ou equivalente de Fundações de Amparo à Pesquisa (a critério da Comissão Eleitoral), ou ter exercido, por no mínimo um mandato integral, pelo menos uma das seguintes funções: diretor(a) da ANPAD, coordenador(a) de divisão da ANPAD, representante de área na CAPES ou CNPq e Coordenador(a) de Projeto Interinstitucional financiado por agência oficial de fomento (a critério da Comissão Eleitoral).
5. Os requerimentos para inscrições das candidaturas estão disponíveis no site da ANPAD e serão recebidos por meio do e-mail secretaria@anpad.org.br, no período de 04 a 13 de novembro de 2026.
6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado (fisicamente ou por assinatura digital), a carta de apoio do programa de origem, bem como solicitar o comprovante de recebimento de inscrição.
7. A assinatura do requerimento de inscrição implica ciência, aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital e no que restou definido pela Assembleia Geral Extraordinária da ANPAD realizada em 03/11/2026.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8. Os Coordenadores dos Programas Membros Efetivos aptos a votar, ou representantes por eles formalmente indicados, receberão, até 25 de novembro de 2026, as orientações e dados necessários para acesso ao sistema de votação.

9. A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição terá início em 26 de novembro de 2026, com a abertura do sistema de votação, e será encerrada em 30 de novembro de 2026, com a divulgação do resultado.

10. A eleição será realizada por meio de sistema de voto eletrônico à distância, cujo acesso será disponibilizado por mensagem encaminhada ao e-mail cadastrado junto à ANPAD.

11. Em 26 de novembro, a partir das 9h (horário de Brasília), a Comissão Eleitoral liberará o sistema para recepção dos votos, com encerramento em 27 de novembro de 2026, às 17h (horário de Brasília).

12. Em 30 de novembro de 2026, a Comissão Eleitoral procederá à auditoria dos relatórios gerados pelo sistema de votação eletrônica, lavrando a correspondente ata de apuração, que será assinada por todos os seus membros.

13. Em 30 de novembro de 2026, a partir das 15h (horário de Brasília), os Coordenadores dos Programas Membros Efetivos, ou representantes por eles formalmente indicados, ficam convocados para o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, ocasião em que a Comissão Eleitoral fará a leitura da ata de apuração e proclamará o resultado, com a indicação do eleito.

DA COMISSÃO ELEITORAL

14. A Comissão Eleitoral, a ser nomeada pelo Diretor-Presidente em tempo hábil, será isenta e composta por 03 (três) representantes de Membros Efetivos, competindo-lhe a organização, condução, execução, fiscalização e julgamento das questões eleitorais, nos termos do Estatuto Social, do Regulamento Eleitoral e deste Edital.

15. Compete à Comissão Eleitoral, entre outras atribuições necessárias ao regular andamento do processo: (i) orientar e acompanhar o cumprimento do calendário eleitoral; (ii) receber, analisar, homologar e divulgar as inscrições de candidaturas; (iii) apreciar impugnações e julgar recursos; (iv) supervisionar o procedimento de votação eletrônica, auditar os relatórios do sistema e lavrar a ata correspondente; e (v) apurar e proclamar o resultado da eleição.

16. Os integrantes da Comissão Eleitoral ficam impedidos de candidatar-se e de indicar, apoiar ou subscrever candidaturas no âmbito deste processo eleitoral. Caso algum integrante da Comissão Eleitoral venha a incorrer em impedimento ou conflito de interesse no curso do processo, será imediatamente substituído por indicação da Diretoria, com divulgação no site da ANPAD.

17. A nomeação e a composição da Comissão Eleitoral serão divulgadas no site da ANPAD, até 04 de novembro de 2026.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

18. O processo eleitoral observará os procedimentos e prazos indicados abaixo:

Procedimento	Prazo
Publicação do edital de convocação eleitoral	04 de novembro de 2026
Nomeação da comissão eleitoral	até 04 de novembro de 2026
Inscrições de candidaturas	**de 04 a 13 de novembro de 2026**

Procedimento	Prazo
Homologação das candidaturas	até 18 de novembro de 2026
Prazo para apresentação de pedidos de reconsideração	18 e 19 de novembro de 2026
Análise e resposta a eventuais pedidos de reconsideração	até 20 de novembro de 2026
Divulgação das propostas à comunidade	de 23 a 25 de novembro de 2026
Envio das orientações e dados de acesso ao sistema de votação	até 25 de novembro de 2026
Abertura do sistema de votação	26 de novembro de 2026, às 9h (horário de Brasília)
Período de recepção de votos	de **26 de novembro de 2026**, às **9h**, até **27 de novembro de 2026**, às **17h** (horário de Brasília)
Auditoria, apuração e proclamação do resultado com encerramento da Assembleia	30 de novembro de 2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Em caso de empate na votação, será realizada nova eleição imediatamente, observados os mesmos procedimentos. Persistindo o empate, aplicar-se-á o critério de desempate previsto no Regulamento Eleitoral.

20. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral.

Este Edital foi publicado no site da ANPAD (www.anpad.org.br), afixado em sua sede fiscal para fins de publicidade, e enviado, mediante correspondência eletrônica, a todos os Programas Membros Efetivos da Associação, por meio do e-mail cadastrado junto à ANPAD.

Maringá, 04 de novembro de 2026.

Emílio José Montero Arruda Filho
Diretor-Presidente
Triênio 2024-2026